



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

131

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária do corrente exercício financeiro:


0100 - <u>PRESIDÊNCIA</u>	
0101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01.03070211.001 - Manut. dos Serv. da Presidência	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
0200 - <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
0201 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	
02.03070212.002 - Manut. dos Serviços Administrativos	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
0400 - <u>ASSESSORIA TÉCNICA</u>	
0403 - <u>SEÇÃO DE PAVIM. E OBRAS COMPLEMENTARES</u>	
04.10583231.002 - Edificação de Obras Públicas do Município	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00
04.13774552.013 - Manut. dos Serv. da F. de Tubos e A.Cimento	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
04.16915752.012 - Manut. dos Serv. de S. de Pav. Ob. Complementares	


3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
TOTAL.....	19.000.000,00

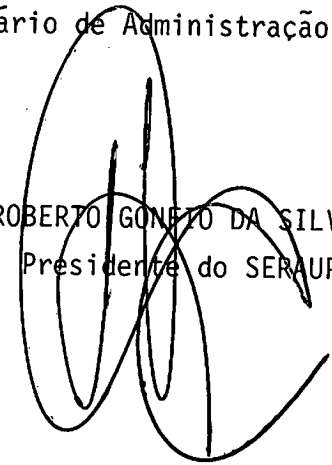
Art. 29. Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

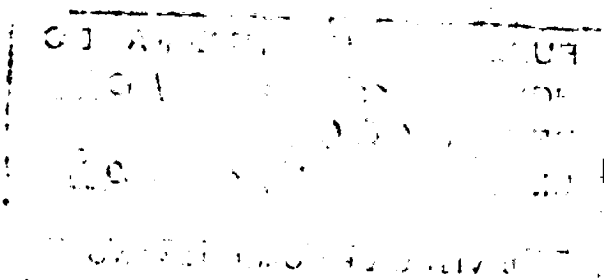
0400 - <u>ASSESSORIA TÉCNICA</u>	
0403 - SEÇÃO DE PAV. E OBRAS COMPLEMENTARES	
04.15915751.007 - Recup. de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	19.000.000,00
TOTAL.....	19.000.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 1991.


 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração


 CARLOS ROBERTO GONZO DA SILVA
 Diretor Presidente do SERAUPA



RESUMO GERAL DO BILHETE

12.000.000,00	3.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00
12.000.000,00	3.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00
12.000.000,00	TOTAL

Art. 20. Com recursos, não autorizados e redução parcial de dotação, para a realização de obras de saneamento básico, a serem executadas pelo Município de Umuarama, no âmbito do Plano Diretor Municipal, conforme o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 1.111, de 1991.

RESUMO GERAL DO BILHETE

12.000.000,00	3.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00 - 1.1.1.1.00
12.000.000,00	TOTAL

RESUMO GERAL DO BILHETE

[Handwritten Signature]
 ALEXANDRE GOMES
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 ROSA LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretária de Administração

[Handwritten Signature]
 CARLOS ROBERTO DE SOUZA
 Diretor Municipal de Saneamento

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 16/08/1991
 DE Nº 5004
 UMUARAMA, 19/08/1991

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO